



Câmara Municipal de Olinda

1ª Câmara do Brasil

LEI nº 5376 /2003

A Câmara Municipal de Olinda decreta,

E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 21 DE NOVEMBRO DE 2003.

*EMENTA: Denomina de rua Maria das
Dores Alves, o atual prolongamento da rua
32, na IV Etapa do bairro do Rio Doce
Olinda/PE.*

Luciana Santos
LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Passa a ser chamada rua Maria das Dores Alves o atual prolongamento da rua 32, na IV Etapa do bairro do Rio Doce, nesta Cidade.

Art. 2º Deverá ser dado conhecimento às devidas providências aos serviços dos Correios e Telégrafos, Compesa, Celpe, Telemar, Cartórios entre outros departamentos de interesse público, devendo inclusive ser estabelecido CEP próprio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 23 de outubro de 2003.

Pedro José Mendes Filho
PEDRO JOSÉ MENDES FILHO

Presidente

Ceres R. Souza Figueiredo
CERES R. SOUZA FIGUEIREDO

Vice-Presidente

Amadeu Gomes Lira Lins
AMADEU GOMES LIRA LINS

2º Vice-Presidente

Valério Ático Leite
VALÉRIO ÁTICO LEITE

1º Secretário

Manoel Sátiro Timoteo Neto
MANOEL SATIRO TIMOTEO NETO

2º Secretário